



PROCESSO Nº 104/15

PROTOCOLO Nº 13.448.545-0

PARECER CEE/CES Nº 25/15

APROVADO EM 14/04/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em
Matemática – Licenciatura, ofertado pela UNIOESTE.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 56/15, de 04/02/15 (fls. 132) e Informação Técnica nº 06/15 - CES/SETI (fls. 131), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 896/14, de 16/12/14 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura.

1.1 Da instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, sediada em Cascavel, na Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680, de 30/12/87. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/PR nº 137/94.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Matemática – Licenciatura, obteve a renovação do reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7064/10, de 12/05/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/05/10 a 12/05/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, atualizado pela Resolução nº 230/14-CEPE/UNIOESTE, em vigor desde 2015, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 104/15

Carga horária: 3124 (três mil, cento e vinte e quatro) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 54 e 55)

| Código | Disciplina | Pré-requisito Código | Carga-Horária | | | | | Forma de Oferta |
|----------|--|----------------------|---------------|---------|---------|-----|-----|-----------------|
| | | | Total | Teórica | Prática | APS | PCC | Semestral/Anual |
| 1º ano | | | | | | | | |
| 001 | Complementos de Matemática | - | 136 | 136 | 0 | 0 | 0 | Anual |
| 002 | Desenho Geométrico | - | 68 | 51 | 17 | 0 | 0 | Anual |
| 003 | Fundamentos da Matemática | - | 102 | 102 | 0 | 0 | 0 | Anual |
| 004 | Geometria Analítica e Vetorial | - | 102 | 102 | 0 | 0 | 0 | Anual |
| 005 | Geometria Euclidiana I | - | 68 | 68 | 0 | 0 | 0 | Anual |
| 006 | Laboratório de Ensino de Matemática | - | 68 | 00 | 34 | 0 | 34 | Anual |
| 007 | Cálculo Diferencial e Integral I | - | 136 | 119 | 17 | 0 | 0 | Anual |
| Subtotal | | | 680 | 578 | 68 | 0 | 34 | |
| 2º ano | | | | | | | | |
| 008 | Didática Aplicada ao Ensino da Matemática | - | 102 | 34 | 0 | 0 | 68 | Anual |
| 009 | Álgebra Linear | - | 102 | 102 | 0 | 0 | 0 | Anual |
| 010 | Psicologia da Educação Aplicada à Educação Matemática | - | 68 | 51 | 0 | 0 | 17 | Semestral |
| 011 | Cálculo Diferencial e Integral II | - | 136 | 119 | 17 | 0 | 0 | Anual |
| 012 | Física I | - | 68 | 51 | 17 | 0 | 0 | Anual |
| 013 | Geometria Euclidiana II | - | 68 | 68 | 0 | 0 | 0 | Anual |
| 014 | Tendências em Educação Matemática | - | 68 | 34 | 0 | 0 | 34 | Anual |
| 025 | Optativa I | - | 68 | 68 | 0 | 0 | 0 | Semestral |
| Subtotal | | | 680 | 527 | 34 | 0 | 119 | |
| 3º ano | | | | | | | | |
| 015 | Resolução de Problemas e Modelagem Matemática | - | 102 | 85 | 0 | 0 | 17 | Anual |
| 016 | Álgebra | - | 136 | 136 | 0 | 0 | 0 | Anual |
| 017 | Física II | - | 68 | 51 | 17 | 0 | 0 | Semestral |
| 018 | Métodos Numéricos Computacionais | - | 102 | 68 | 34 | 0 | 0 | Anual |
| 019 | Estatística Básica | - | 68 | 68 | 0 | 0 | 0 | Anual |
| 028 | Metodologia e Prática de Ensino de Matemática - Estágio Supervisionado I | 8 | 204 | 0 | 204 | 0 | 0 | Anual |
| 026 | Optativa II | - | 68 | 51 | 0 | 0 | 17 | Semestral |
| Subtotal | | | 748 | 459 | 255 | 0 | 34 | |



PROCESSO Nº 104/15

| 4º ano | | | | | | | | |
|---------------------------|---|----|-------|-------|-----|---|-----|-----------|
| 020 | Análise Real | - | 136 | 136 | 0 | 0 | 0 | Anual |
| 021 | História da Matemática | - | 68 | 68 | 0 | 0 | 0 | Anual |
| 022 | Língua Brasileira de Sinais | - | 68 | 51 | 17 | 0 | 0 | Semestral |
| 023 | Variáveis Complexas | - | 68 | 68 | 0 | 0 | 0 | Anual |
| 024 | Cálculo de Probabilidades | - | 68 | 68 | 0 | 0 | 0 | Anual |
| 029 | Metodologia e Prática de Ensino de Matemática - Estágio Supervisionado II | 28 | 204 | 0 | 204 | 0 | 0 | Anual |
| 030 | Monografia | - | 136 | 34 | 102 | 0 | 0 | Anual |
| 027 | Optativa III | - | 68 | 51 | 0 | 0 | 17 | Semestral |
| Subtotal | | | 816 | 493 | 306 | 0 | 17 | |
| | | | 2.924 | 2.057 | 663 | 0 | 204 | |
| Atividades Complementares | | | 200 | | | | | |
| TOTAL | | | 3.124 | | | | | |

1.4 Objetivos do curso

Tomando como princípio básico que o Licenciado em Matemática estará inserido principalmente no contexto educacional, é de fundamental importância que ele compreenda e reflita sobre o seu compromisso social, político e cultural como educador, compreendendo a estrutura educacional do país, a realidade e o cotidiano das escolas que ofertam a Educação Básica, contribuindo para a sua transformação.

O Curso de Licenciatura em Matemática foi planejado e organizado procurando privilegiar a formação de docentes de Matemática, em nível superior, para atuarem na Educação Básica, nos termos do Parecer número CNE/CES 1302/2001, de 06/11/01, do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura.

Quando do planejamento, organização e execução do currículo do curso, suas disciplinas foram planejadas e elaboradas visando um enfoque que fuja da visão meramente conteudística, promovendo a compreensão dos conceitos da matemática e suas estruturas fundamentais de modo articulado com o processo didático e pedagógico.

Essa articulação proposta deve romper a divisão estanque existente entre as chamadas disciplinas de conteúdos de formação específica e disciplinas de cunho mais pedagógico, com vistas à adequação intelectual entre o conteúdo programático das disciplinas específicas da Matemática e o necessário conhecimento pedagógico do docente, para que se desenvolva o ensino na Educação Básica.

(...)

(fl. 41 e 42)



PROCESSO Nº 104/15

1.5 Perfil Profissional do egresso

O Curso de Licenciatura em Matemática da Unioeste – *campus* Cascavel tem como objetivo principal formar docentes de Matemática para atuarem (...) nas séries finais do Ensino Fundamental para o Ensino Médio e profissional, com competência técnica, política e didático-pedagógica, de forma que, além de atuarem no processo de ensino-aprendizagem da Matemática enquanto profissionais da área da Educação, possam também trabalhar de forma integrada com docentes de sua área e de outras áreas, contribuindo efetivamente com a proposta pedagógica de sua escola, proporcionando, assim, uma aprendizagem multidisciplinar e significativa para os seus discentes.

O egresso do curso de Licenciatura em Matemática, em função da formação ofertada, terá conhecimentos matemáticos específicos das áreas de Álgebra, Geometria, Análise, Probabilidades, Informática, História e Fundamentos da Matemática, Física e da área Pedagógica, para prosseguimento dos estudos em nível de pós-graduação.
(...) (fl. 45 a 47)

1.6 Coordenador do Curso (fl. 11)

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Pedro Pablo Durand Lazo, Graduado em Matemática (1973) – Universidad Nacional de Educación – UNE (Peru), Mestre em Matemática (1986) – Pontifícia Universidade Católica – PUC do Peru e Doutor em Matemática (1997) – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, regime de trabalho TIDE.

1.7 Quadro de Docentes (fls. 13 a 18)

O quadro de docentes é constituído de 22 (vinte e dois) professores, sendo 17 (dezessete) doutores, 04 (quatro) mestres e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 20 (vinte) possuem TIDE e 02 (dois) possuem Regime Integral (RT- 40).



PROCESSO Nº 104/15

2. Mérito

O curso de graduação em Matemática – Licenciatura, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, município e *campus* de Cascavel, no município de Cascavel, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 130.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende a legislação vigente, e parcialmente à Deliberação nº 04/13 – CEE/PR, de 12/11/13, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 12/05/15 até 12/05/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.124 (três mil, cento e vinte e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 104/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE